



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **NDE-MV**

**11ª REUNIÃO DE 2021**

**Data: 03/09/2021 (sexta-feira)**

**Horário: 14:30h**

**Local: Via *Google Meet***



## CONVOCAÇÃO

A presidente do **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina Veterinária** **CONVOCA** os membros, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **11ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária de 2021**, com data, local e horário determinados abaixo para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da 10ª Reunião de 2021;
2. Discussão e aprovação de texto orientador e modelo para elaboração dos PGCC do curso, pelos docentes.
3. Aprovação da atualização do tópico **4.3 Atividades Complementares**, para preenchimento do documento orientador da estrutura de organização do PPC definida pelo Comitê de Graduação UFERSA; Revisão da programação e prazos para de envio dos PGCCs pelos docentes, para análise e aprovação do NDE (Pauta da 9ª Reunião do NDE de 2021);
4. Aprovação da atualização do tópico **4.x Curricularização da extensão**, para preenchimento do documento orientador da estrutura de organização do PPC definida pelo Comitê de Graduação UFERSA;
5. Outras ocorrências.
  - a. **Como inserir os discentes no processo?**

<b>Data:</b> 03/09/2021 (sexta-feira) <b>Horário:</b> 14:30h	<b>Local:</b> <a href="http://meet.google.com/whj-mmzp-eyw">http://meet.google.com/whj-mmzp-eyw</a>
<b>Local:</b> <i>Via Google Meet</i>	

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2021.

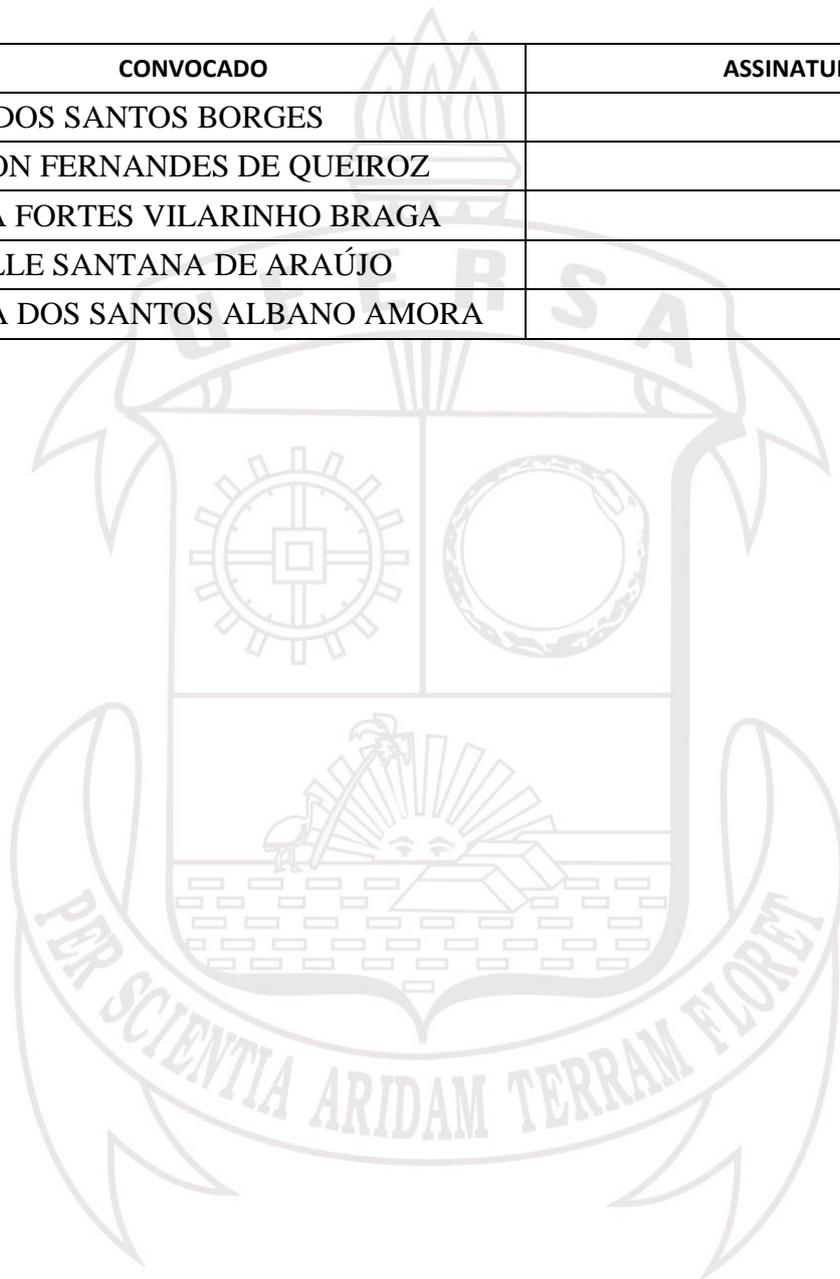
**Sthenia dos Santos Albano Amora**

*Presidente do NDE do Curso de Medicina Veterinária*

## RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

---

	CONVOCADO	ASSINATURA
1	CIBELE DOS SANTOS BORGES	
2	GENILSON FERNANDES DE QUEIROZ	
3	JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA	
4	MARCELLE SANTANA DE ARAÚJO	
5	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

NDE - CMV

**11ª Reunião de 2021**

1. Aprovação da ata da 10ª Reunião de 2021;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais  
*Curso de Graduação em Medicina Veterinária*  
*Núcleo Docente Estruturante*

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO NÚCLEO DOCENTE  
ESTRUTURANTE DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA**

1 No vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e vinte um, às quatorze horas e  
2 trinta minutos na plataforma virtual Google Meet, foi realizada a Décima Reunião de dois mil e vinte  
3 e um do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária. Estiveram presentes os  
4 seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Presidente do Núcleo), **Genilson**  
5 **Fernandes de Queiroz**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga** e **Marcelle Santana de Araújo**. Justificou  
6 a ausência a professora **Cibele dos Santos Borges**. Após a verificação do quórum, a presidente do  
7 NDE apresentou a seguinte pauta: **Ponto 1: Aprovação da ata da 9ª Reunião de 2021**. Ata aprovado  
8 pelo Núcleo. **Ponto 2. Discussão e definição dos encaminhamentos que embasarão a elaboração**  
9 **dos PGCCs pelos docentes, a partir da conclusão do Curso sobre “PGCC baseados em**  
10 **Competências” coordenado pela Professora Andrea Taborda. Ponto 3. Discussão e elaboração**  
11 **de modelo para elaboração dos PGCCs do curso, a partir dos requisitos dispostos no Art. 9º**  
12 **das DCN (2019), Sigaa/Ufersa e proposta apresentada no curso “PGCs baseados em**  
13 **Competências”;** **Ponto 4. Revisão da programação e prazos para envio dos PGCCs pelos**  
14 **docentes, para análise e aprovação do NDE (Pauta da 9ª Reunião do NDE de 2021); Ponto 5.**  
15 **Outras ocorrências.** Deliberando sobre e elaboração dos PGCC, a professora **Sthenia dos Santos**  
16 **Albano Amora** colocou em discussão o formando a ser adotado para a confecção dos mesmos. Para  
17 fazer um trabalho unificado, a professora **Juliana Fortes Vilarinho Braga** elencou os requisitos  
18 previstos nas diretrizes, artigo nono, inciso segundo, alíneas a-g. Quais sejam: carga horária teórica e  
19 prática; objetivos gerais e específicos; competências e habilidades a serem desenvolvidos; conteúdo  
20 a serem desenvolvidos; metodologias de ensino e suas tecnologias; sistema de avaliação de ensino e  
21 aprendizagem; cenários de aprendizagem; modos de integração entre teoria e prática; sistema de  
22 avaliação de ensino e da aprendizagem; por fim, bibliografia básica e complementar. A mesma  
23 sugeriu que esses requisitos fossem adotados pelo NDE quando da elaboração dos PGCC. Para a  
24 presidente do NDE, os PGCC devem atender às características da instituição. Tendo por base a  
25 própria estrutura ofertada pela Universidade, os programas poderiam ser levados aos docentes com  
26 os itens caracterizados como obrigatórios, que não podem deixar de apresentar, e elencar os que  
27 podem ser atualizados de acordo com a necessidade de cada curso ou disciplina, obedecido às normas  
28 da instituição. Professor **Genilson Fernandes de Queiroz** sugeriu que os PGCC fossem anexos do  
29 PPC do curso. Sugeriu ainda pagar as diretrizes para atualização dos PGCC, baseado nas  
30 competências, como se adquire essas competências, para que o NDE elaborasse uma cartilha que iria  
31 guiar os docentes nessa tarefa de atualização. Para a professora **Marcelle Santana de Araújo** para



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais  
*Curso de Graduação em Medicina Veterinária*  
*Núcleo Docente Estruturante*

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO NÚCLEO DOCENTE  
ESTRUTURANTE DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA**

32 atender a atualização da bibliografia e por consequência a compra dos livros pela biblioteca, se faz  
33 necessário que esteja tudo contido no PPC do curso. Com a confecção de um modelo ficaria mais fácil  
34 implementar a atualização entre os docentes. Ficando assim acordado pelo NDE, elaboração de um  
35 documento orientador, cartilha, que será encaminhado à professora **Andrea Taborda**, que ficará  
36 responsável pela adequação do documento dentro das diretrizes institucionais e em seguida, essa  
37 cartilha passará pela aprovação final do núcleo e em seguida encaminhado aos docentes do curso de  
38 Medicina Veterinária. Foi sugerido ainda acrescentar nessa cartilha todo o passo a passo para que se  
39 faça antes da atualização dos PCC, o painel de competências e o blueprint, criando assim uma relação  
40 de competências entre as áreas que se comunicam. Ficou estipulado prazo de uma semana para que  
41 os docentes respondessem ao formulário. Em seguida disponibilizar prazo de oito dias para realização  
42 do blueprint e prazo para que cada docente disponibilize seu arquivo blueprint em uma pasta  
43 compartilhada com todos a fim de que os mesmos finalizem suas matrizes de competências. O NDE  
44 também aprovou prazo de 15 dias para a primeira chamada para a realização dos PGCC. Analisando  
45 a elaboração de modelo para elaboração dos PGCCs do curso, o NDE acordou a análise do texto para  
46 a próxima reunião do núcleo. Em outras ocorrências, a análise da participação dos discentes no  
47 processo de atualização dos PGCC também ficou para a próxima reunião para que o tema tenha uma  
48 discussão mais ampla e participativa dos membros do NDE. Encerrando a ordem do dia e, não  
49 havendo mais nada a relatar, a presidente do NDE do Curso de Medicina Veterinária, **Sthenia dos**  
50 **Santos Albano Amora**, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, **Maria**  
51 **Verlangia Alves Peixoto**, lavrei a presente ata, que será assinada por todos após aprovada.

52

53 **Presidente do NDE do curso de Medicina Veterinária:**

54 Sthenia dos Santos Albano Amora

55

56 **Membros Presentes:**

57 Genilson Fernandes de Queiroz

58 Juliana Fortes Vilarinho Braga

59 Marcelle Santana de Araújo

60

61

62 **Secretário:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais  
*Curso de Graduação em Medicina Veterinária*  
*Núcleo Docente Estruturante*

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO NÚCLEO DOCENTE  
ESTRUTURANTE DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA**

63 Maria Verlangia Alves Peixoto



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

NDE - CMV

**11ª Reunião de 2021**

2. Discussão e aprovação de texto orientador e modelo para elaboração dos PGCC do curso, pelos docentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

NDE - CMV

**11ª Reunião de 2021**

3. Aprovação da atualização do tópico **4.3 Atividades Complementares**, para preenchimento do documento orientador da estrutura de organização do PPC definida pelo Comitê de Graduação UFERSA; Revisão da programação e prazos para de envio dos PGCCs pelos docentes, para análise e aprovação do NDE (Pauta da 9ª Reunião do NDE de 2021);

### **4.3 Atividades Complementares**

Em consonância com a Resolução nº 03/CNE/CES de 15 de agosto de 2019 em seu art. 14 o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá contemplar atividades complementares.

Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios que visam estimular a participação do discente em experiências diversificadas independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, intra ou extracurriculares, que contribuam para a sua formação profissional. Elas têm como objetivos flexibilizar, diversificar e enriquecer a formação do acadêmico, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, de modo estabelecer relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade ampliando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.

Conforme a RESOLUÇÃO nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 - CNE/CES Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário. No curso de Medicina Veterinária da UFERSA será ofertado 10% da carga horária total do curso em atividades complementares, as quais estão estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA nº 01/2008, de 17 de abril de 2008 e constam de:

- I - Publicação de artigos científicos, capítulos de livro e de artigos de divulgação;
- II – Apresentação de comunicações científicas em Congressos, Simpósio, Encontros e Workshops;
- III - Atividades de extensão, tais como Projetos de Extensão Institucionais e participação efetiva como voluntário em projetos de inclusão social desde que orientados por docente da UFERSA;
- IV - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo de Cursos da UFERSA;
- V - Estágios na IFES ou extracurriculares desenvolvidos com base em convênios e/ou parcerias firmados pela UFERSA;
- VI – Participação como ouvinte em eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos e conferências;
- VII - Participação em cursos extracurriculares relacionados com o curso matriculado pelo estudante;

- VIII - Experiência de representação acadêmica ou participação em diretoria eleita do Centro Acadêmico de Cursos da UFERSA;
- IX - Matrícula e aprovação em disciplinas optativas do currículo acadêmico do aluno;
- X - Realização de exposições de artes plásticas, publicação de livros de literatura e outras atividades artísticas;
- XI – Participação efetiva em grupos de estudos coordenados por docentes da UFERSA;
- XII – Apresentação de palestras e seminários em eventos científicos e de extensão;
- XIII – Atividades desenvolvidas como bolsista no âmbito da UFERSA;
- XIV – Participação em comissão responsável pela realização de eleição no âmbito da UFERSA;
- XV – As deliberações relacionadas as atividades complementares serão realizadas pelo Colegiado do Curso da UFERSA.

**Instrumentos que precisam ser considerados no texto:**

- [Parecer CNE/CES 70/2019](#), tópico 3.8;
- [Resol. Consepe 4/2007](#);

**Consulta extra:**

- Atividades complementares da [matriz da Unifor](#):
  - Participar de atividades independentes interna ou externamente, presenciais ou a distância, na forma individual ou coletiva, mediante estudos e práticas nas dimensões de ensino, pesquisa e/ou extensão.
  - 01.01 - Programas e projetos de extensão;
  - 01.02 - Programas e projetos de pesquisa;
  - 01.03 - Programas de monitoria;
  - 01.04 - Programas de iniciação científica;
  - 01.05 - Seminários, congressos, simpósios, conclaves e atividades congêneres;
  - 01.06 - Estágio curricular não obrigatório;
  - 01.07 - Participação em grupos de estudo;
  - 01.08 - Representação estudantil nos colegiados da instituição;
  - 01.09 - Presença como ouvinte, em defesa de monografia, dissertação de mestrado e de tese de doutorado;
  - 01.10 - Produção individual ou coletiva de artigos, livros, capítulos de livros, vídeos, filmes, softwares e protótipos; e
  - 01.11 - Intercâmbio cultural nacional ou internacional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

NDE - CMV

**11ª Reunião de 2021**

4. Aprovação da atualização do tópico **4.x Curricularização da extensão**, para preenchimento do documento orientador da estrutura de organização do PPC definida pelo Comitê de Graduação UFERSA;

#### **4.x Curricularização da extensão**

De acordo com a Resolução CNE/CES nº 7, 2018, a extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e, em consonância com o Estatuto e Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFERSA, a extensão deve contribuir para solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, com ênfase à região Semiárida brasileira por meio do diálogo permanente com a comunidade externa.

Em adição, a extensão possui como função, a formação cidadã dos discentes por meio da vivência dos seus conhecimentos, caracterizando-se como atividade de integração das diferentes competências do egresso.

O gerenciamento é realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) que, além de atender as demandas da sociedade, tem como competência propor e viabilizar as ações de extensão.

##### **4.x.1 Atividades de extensão**

Todas as intervenções que envolvam as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante são caracterizadas como atividades de extensão.

Conforme descrito no PPI da UFERSA, e no Regulamento do Programa Institucional de Extensão da PROEC, o papel social e a relação com a comunidade externa podem ser efetivados nas seguintes modalidades:

**I – Programas:** são concebidos como um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrados a atividades de pesquisa e de ensino. Têm caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executados a médio e longo prazos;

**II – Projetos:** são ações de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, desenvolvidas a curto e médio prazos;

**III – Cursos e oficinas:** são ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presenciais ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos;

**IV – Eventos:** compreende as ações que implicam na apresentação, discussão e/ou exibição pública, livre, ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade;

**V – Prestação de serviços:** é a realização de trabalho oferecido pela instituição ou contratado por terceiros, incluindo assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional e que se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. A UFERSA dispõe de um Hospital Veterinário (HOVET) que presta serviço de atendimento gratuito à comunidade mossoroense, sendo esta uma ação institucional, comprometida com a realidade social, inserida numa proposta pedagógica integrada à educação. No HOVET, são realizadas consultas, cirurgias, exames de imagem e de laboratório. **Incluir outras ações cadastradas na PROEC.**

#### **4.x.2 Creditação curricular e a avaliação externa**

As atividades de extensão desenvolvidas pelos discentes da UFERSA estão incluídas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no PPI, de maneira a permitir a obtenção de carga horária curricular registrada em histórico escolar no percentual mínimo de 10% **(478 horas)** da carga horária total, atualmente computada em **4.780 horas**. Para que os discentes do curso de Medicina Veterinária possam desenvolver as ações de extensão e demais atividades previstas no currículo, períodos livres são previstos em seus horários semanais em atendimento à Resolução Consepe 04/2007. **(detalhamento para cumprimento desta Resolução). A integralização da carga horária total em extensão pelo discente se dará pela soma das cargas horárias dos componentes curriculares “Atividades complementares em extensão” e Extensão Rural.**

Além das modalidades previstas anteriormente, existem três (3,0) componentes curriculares obrigatórios, a saber: “Extensão I (Produção Animal)”, “Extensão II (Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal)” e “Extensão III (Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública)”, com carga horária de 30 horas cada, integralizadas no 4º, 6º e 7º períodos, respectivamente.

A UFERSA e o curso de graduação em Medicina Veterinária serão avaliados *in loco* pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES).

#### 4.x.2.1 Atividades de extensão para creditação curricular

Atividade desenvolvida	Comprovante
Visitas técnicas	Declaração do docente responsável pelo componente curricular
Ouvinte em eventos de extensão, mini cursos, oficinas e afins	Certificado emitido pelos organizadores do evento
Membro de equipe de ação de extensão como eventos, congresso, seminário, workshop, mini curso, oficina e afins	Certificado emitido pelos coordenadores da ação
Membro de equipe de programa ou projeto de extensão	Certificado emitido pelos coordenadores da ação
Estágio extracurricular (prestação de serviço)	Declaração emitida pelo responsável técnico e acadêmico do estágio

citar também meta 12, lei 13.005/2014, PNE = elevar taxa de matrícula para 50% (bruta) e 40% (líquida) na população de 18 a 24 anos de idade.

verificar, até a atualização do ppc, se a proec/ufersa vai publicar um regulamento próprio. (ver minuta)

#### Legenda:

Texto em **vermelho** = sugestão da coordenação que não sei se atendi de forma adequada;

Texto em **amarelo** = tudo que acho que pode ser excluído para que o texto não fique longo;

Texto em **verde** = acho que deve constar no PPC, mas não sei onde conseguir a informação.

---

#### **Textos adicionais:**

- ver PPC, Unicesumar

[https://drive.google.com/file/d/1nWA8j7gnzBxBmAOY4xoAu\\_gx6kXccSZ-/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1nWA8j7gnzBxBmAOY4xoAu_gx6kXccSZ-/view?usp=sharing)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

NDE - CMV

**11ª Reunião de 2021**

5. Outras ocorrências.

a. Como inserir os discentes no processo?